DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Resoluções 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 75/2024 PREGÃO 39/2024. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFISCOS – IMPRESSOS DIVERSOS; Recebimento Das Propostas: DAS 17:00 do dia 04/07/2024 às 08:00 horas do dia 19/07/2024. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08:01 do dia 19/07/2024 às 09:00 horas do dia 19/07/2024. início da sessão de disputa de preços: 09:01 Min do dia 19/07/2024. Acesso Identificado www.bll.org.br. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 / licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 9/2023 - Termo Aditivo: 2 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: TERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE “OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – “1ª E 2ª FASES” – Termo de Convênio n.º 103727/2022 – 1ª Fase - e Termo de Convênio n.º 103728/2022 – 2ª fase - Valor: 22.091,15(vinte e dois mil e noventa e um reais e quinze centavos) - Assinatura: 26/06/2024 - Vigência: 06/08/2024 - Modalidade: Tomada de Preço 1/2023

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JULHO DE 2024

Exonera a pedido a Servidora Municipal, Lucinéia Aparecida Vieira de Andrade, Procuradora Jurídica e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, **Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais faz saber que **EXONERA**, a pedido, conforme apresentada em 03 de julho de 2024, a Servidora Municipal, **Lucinéia Aparecida Vieira de Andrade, Procuradora Jurídica**. Outrossim, determina ao setor Financeiro da Secretaria Administrativa que proceda o pagamento das verbas rescisórias a que faz jus a Servidora. CUMPRA-SE com observância das formalidades legais, procedendo-se com as devidas anotações nos assentamentos pertinentes. – Dada e passada nesta Cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024) – Eu _____ (Vanderlei Lopes da Silva), Presidente, digitei, conferi, subscrevi e assino conjuntamente com os demais membros da mesa diretiva.
==========

Ver. VANDERLEI LOPES DA SILVA – Presidente
Ver. DANIEL MARCIANO BASILIO – Vice-Presidente
Ver. FILOMENA APARECIDA JANINE – 1ª Secretária
Ver. ROSELI JESUS DO AMARAL LEME – 2ª Secretária
Publicado na Secretaria Administrativa em 04 de julho de 2024

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO 04/2024.
DE 02 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 21, II, alínea c, do Regimento Interno da Câmara,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal do Vereador para a legislatura 2025/2028, fica fixado em R$ 4.129,56 (quatro mil cento e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos).

§1º. O Vereador no exercício do cargo de Presidente perceberá mensalmente, a título de subsídio, o valor mensal de R$ 4.778,80 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Dos subsídios deverão ser descontados os impostos, encargos previdenciários e as faltas, na forma que dispuser a legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições ao contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pedra Bela/SP, 02 de julho de 2024.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DANIEL MARCIANO BASÍLIO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FILOMENA APARECIDA JANINE
1ª SECRETÁRIA
ROSELI JESUS DO AMARAL LEME
2ª SECRETÁRIA.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Carta de Convocação

Pelo presente, fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade no dia 14 de janeiro de 2.024, sendo o concurso em fase única, contendo prova objetiva, estando em acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 23 de outubro de 2023, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme abaixo descriminado:

EMPREGO: Procurador Jurídico

NOME DO CANDIDATO:	Doc:	CLASSIFICAÇÃO
SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA	14.536.500	2º "Lugar"

O candidato acima relacionado terá o período **de 05 de julho a 17 de julho de 2024**, para se apresentar no Departamento de Administração da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00, munido de todos os documentos, conforme determinados em anexo, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Caso não haja interesse em tomar posse, deverá assinar o termo de desistência em anexo, e encaminha-lo ao departamento dentro do prazo determinado.

Pedra Bela, 04 de julho de 2.024
Ver. Vanderlei Lopes da Silva
Presidente da Câmara

.....